ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2300.01.0061661/2024-85

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	**NÚMERO DO DOCUMENTO**
CONVENCIONAL	**2300.01.0061661/2024-85**

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG

Endereço: Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5° andar - Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001

Município: Belo Horizonte

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG

Endereço:Cidade Administrativa - Edifício Gerais - 5° andar - Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4001

Município: Belo Horizonte

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: **Km 75,5, na faixa de domínio da Rodovia MG-425 - Trecho: Vargem Alegre Entr.º BR-116**

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica - infraestrutura pública

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção

Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

****

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área

Infraestrutura

****

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição
Mata Atlântica	0,1421	Floresta
Mata Atlântica	0,0488	
Total:	**0,1909**	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Qua
Lenha	nativa	
Madeira	nativa	
****	****	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ânderson Siqueira Teodoro - **MASP:** 1.147.764-3 / Christóvão Itaídes da Rocha - **MASP:** 1.021.072-2
Data da Vistoria: Vistoria remota

9. VALIDADE

Data de Emissão: 03/06/2026 Validade: 3 (três) anos - Até 03/06/2029.	Observações: ***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLID***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP
****

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medida compensatória:

Proceder a regularização fundiária da área de **0,1909 ha**, situada na propriedade **Fazenda Boa Sorte**, inserida no Parque Estadual do Sete Salões.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante
1	Realizar assinatura do *Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF), pela intervenção em APP (*Art. 5º da Res. CONAMA 369/06) *da área*
2	Apresentar a comprovação do cumprimento do **Termo de Compromisso IEF/NAR Caratinga nº 141063327/2026** (Doc. SEI nº **141063327**), formaliz **2300.01.0061661/2024-85**, referente à compensação ambiental por intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), definida nº 369, de 28 de março de 2006, em conformidade com o Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF (Doc SEI nº **13960046**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela leg

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do so cominações cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista**, **Servidora Pública**, em 03/06/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141408990** e o código CRC **A96E1CAD**.